

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.478, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Aplica a penalidade de suspensão a servidor público municipal.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração do PAD através da Portaria n.º 14.754, 13 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 15.095, de 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, sem remuneração, a servidora Gislaine Sara Azevedo, matrícula 3620, pelo período de 10 a 24 de dezembro de 2024, conforme artigo 192, II, combinado com artigos 193 e 195, todos da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, pela prática das condutas proibidas previstas no artigo 182, XIV, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna. 10 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal, em 10/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal

de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0033841** e o código CRC **B9EADAE5**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000040/2024-61

SEI nº 0033841